

Rua Júlio de Castilhos, nº 579, Fortaleza - Município de Rio Pardo/RS - CEP: 96640-000 - Fone (51) 3731-122!

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Abertura de Processo de Licitação para prestação de serviço de auxilio funeral

1.1 Especificações e quantidades

Descrição	Unidade de medida	Quantidade
Serviços funerários Serviço funerário contando com	Unidade	150
urna mortuária padrão assistencial (pinus) tamanho		
padrão 1,90m de comprimento x 56cm de largura e		
34cm de profundidade. Preparo do corpo: limpeza e		
tamponamento de orifícios do corpo humano,		
arrumação do corpo com as vestimentas fornecidas		
pela família Veículo: veículo especial preparado		
para serviço funerário. Transporte: Dentro do		
município de Rio Pardo, incluindo área Rural,		
retirando o corpo do de cujos onde se encontrar,		
procedendo todo o necessário até o local do		
sepultamento. Realização de translado do município		



Rua Júlio de Castilhos, nº 579, Fortaleza – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

com o percurso de no máximo 15km.		
Serviço funerário contando com urna mortuária	Unidade	24
padrão assistencial (pinus) tamanho extra grande		
2,10m de comprimento x 90cm de largura e 60cm de		
profundidade Preparo do corpo: limpeza e		
tamponamento de orifícios do corpo humano,		
arrumação do corpo com as vestimentas fornecidas		
pela família. Veículo: veículo especial preparado para		
serviço funerário. Transporte: Dentro do município de		
Rio Pardo, incluindo área Rural, retirando o corpo do		
de cujos onde se encontrar, procedendo todo o		
necessário até o local do sepultamento. Realização de		
translado do município		
com o percurso de no máximo 15km.		
Serviço funerário contando com urna mortuária	Unidade	70
padrão assistencial (pinus) tamanho infantil e		
nascituro de 60 cm a 140cm de comprimento x 40cm		
de largura e 13cm de profundidade. Preparo do corpo:		
limpeza e tamponamento de orifícios do corpo		
humano, arrumação do corpo com as vestimentas		
fornecidas pela família. Veículo: veículo especial		
preparado para serviço funerário. Transporte: Dentro		
do município de Rio Pardo, incluindo área Rural,		
retirando o corpo do de cujos onde se		
encontrar,procedendo todo o necessário até o		





município com o percurso de no máximo 15km.		
---	--	--

1.2 Da natureza do objeto

O objeto desta contratação é caracterizado(s) como:

- (x) Bens / serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital/contrato, por meio de especificações usuais de mercado.
- () Bens / serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, exigida justificativa prévia da Administração.
- () Serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.
- () <u>Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual</u>: aqueles realizados em trabalhos relativos a estudos técnicos, planejamentos, perícias, assessorias e consultorias técnicas, e demais itens previstos no art. 6º, inciso XVIII, da Lei nº 14.133/2021.
- () Serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens.
- () Servico especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição de serviço comum de engenharia.
- () Obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel.

 2. Justificativa da contratação





A realização de processo de licitação para o registro de preços para futura prestação dos serviços deste objeto se justifica face ao interesse público presente necessidade da prestação de serviços funerários para atender as famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social no nosso município os quais não possuem condições mínimas de custear despesa com funeral digno para seus entes queridos falecidos. 2.2. O serviço de auxílio funeral é de benefício eventual no Sistema Único de Assistência Social - SUAS, concedido às famílias em vulnerabilidade social, através da Lei Federal de Benefícios Eventuais nº 8.742/1993.

3. Dos critérios de aceitação da proposta

- 3.1 Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços?
- () Sim
- (x) Não

Se sim, quais?

- 3.2 Será exigida amostra do(s) produto(s)?
- () Sim
- (x) Não

Se sim:

Prazo para apresentação:

Quantidade de amostras:

Unidade técnica responsável pela análise das amostras:

Local de entrega das amostras:

Quais os critérios de avaliação e julgamento da amostra:

- 3.3 Será exigida prova de conceito?
- () Sim
- (x) Não





Rua Júlio de Castilhos, nº 579, Fortaleza – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

$\overline{}$			
८ . ∧	CI	m	•
·) \sqsubset	-51		

Prazo para apresentação/demonstração:

Endereço de entrega/demonstração:

Critérios de avaliação:

4 Habilitação

- 4.1 Balanço patrimonial
- () Sim
- (x) Não

Se sim, justificar:

4.2 Qualificação técnica:

- () Atestado de capacidade técnico-operacional.
- () Atestado de capacidade técnico-profissional.
- () Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade.
- () Alvará sanitário.
- () Autorização de funcionamento da empresa (AFE).
- () Licença de operação (especificar o tipo de operação que deve autorizar).
- () Alvará ambiental.
- () Alvará de prevenção e proteção contra incêndios.
- () Outras exigências de qualificação técnica:
- (X) Não se enquadra

5 Da execução do objeto

5.1 Prazo de entrega/execução:

A prestação do serviço deverá iniciar em até 2 (duas) horas a contar imediatamente do recebimento da autorização pela Secretaria competente, e deverá serprestado em até 8 (oito) horas, quando o falecimento ocorrer dentro do Município de Rio





Rua Júlio de Castilhos, nº 579, Fortaleza – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

Pardo/RS, e em até 24 (vinte e quatro) horas, quando o falecimento ocorrer fora do Município.

5.2 Formas de entrega/execução:

- **5.2.1** A prestação do serviço deverá ser efetuada mediante documento de autorização da Secretaria competente, e em caso de não ser em horário de expediente, a licitante vencedora deverá receber a autorização por telefone, e procurar a Secretaria competente na primeira hora útil para regularizar a autorização.
- **5.2.2** A prestação do serviço deverá iniciar em até 2 (duas) horas a contar imediatamente do recebimento da autorização pela Secretaria competente, e deverá ser prestado em até 8 (oito) horas, quando o falecimento ocorrer dentro do Município de Rio Pardo/RS, e em até 24 (vinte e quatro) horas, quando o falecimento ocorrer fora do Município, contando com fornecimento de urna mortuária padrão assistencial (pinus) nos tamanho indicado para cada caso.
- **5.2.3** Quando houver processo especial (como necropsia) a ser realizado, os prazos serão ajustados entre as partes.
- **5.2.4** O trajeto a ser percorrido se iniciará na sede do Município de Rio Pardo, perfazendo o seguinte trajeto: casa onde estiver o cadáver/necrotério/cemitério e/ou hospital onde estiver o cadáver/necrotério/cemitério, bem como o retorno à sede do Município.
- **5.2.4** O fornecimento dos itens licitados deverá se dar livre de desembaraços e quaisquer ônus, tais como despesas com fretes e/ ou demais gastos.
- **5.2.5** As demais despesas que por ventura ocorram para a realização do objeto, serão de única responsabilidade da empresa contratada. Entende-se como tais, pagamento dos salários da força humana, bem como todos e quaisquer encargos e direitos trabalhistas que possam surgir quando da realização do serviço.

Não se enquadra.

5.3 Local, horário e endereço de entrega:



Rua Júlio de Castilhos, nº 579, Fortaleza – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

Não se enquadra
5.4 Bens perecíveis:() Sim(x) Não
 5.5 Garantia de execução do contrato: Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes dos arts. 96 ao 102 da Lei r 14.133/2021, em valor correspondente a% do valor total do contrato? () Sim (x) Não Se sim, justificativa:
5.6 Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica:() Garantia e/ou assistência técnica.Especificar condições:(x) Não é o caso.
6 Do contrato
 6.1 Vigência: (x) O prazo de vigência da contratação será de 12 meses contados do(a) Ata de Registro de Preço, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. () O prazo de vigência da contratação será de até(máximo de 5 anos) contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riopardo.1doc.com.br/verificacao/C917-08AF-8AE4-C567 e informe o código C917-08AF-8AE4-C567 \rightarrow Assinado por 1 pessoa: DIONE GABRIEL FERNANDES FALLER



Rua Júlio de Castilhos, nº 579, Fortaleza – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

Gestor

Nome: Dione Gabriel Fernandes Faller

Cargo: Secretária

Matrícula: 61034

E-mail: assistencia@riopardo.rs.gov.br

Fiscal:

Nome: Camila Silva

Cargo: Dirigente de Setor

Matrícula: 54836

E-mail: assistência@riopardo.rs.gov.br

7 Critérios de medição e pagamento

7.1 Prazos:

Prazo de troca de bens rejeitados: não se enquadra.

7.2 Prazo de pagamento:

- 7.2.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço e relativo estritamente a quilometragem percorrida, mediante apresentação de nota fiscal de cobrança, atestado com a descrição dos serviços prestados, devidamente firmado pelo Fiscal do Contrato, bem como cópia da Certidão de óbito.
- 7.2.2 A quilometragem percorrida corresponde a cada deslocamento do ponto de partida a
 - e de chegada (ida e volta).
- **7.2.3** A Nota Fiscal de venda deverá ser em nome da empresa proponente que participou da licitação.
- 7.2.4 Nos pagamentos realizados após a data de vencimento, incidirá correção



Rua Júlio de Castilhos, nº 579, Fortaleza - Município de Rio Pardo/RS - CEP: 96640-000 - Fone (51) 3731-1225

monetária pela variação mensal do IPC-A (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), nas condições e periodicidade estabelecidas pela legislação aplicável.

8 Dotação orçamentária

8.1 As despesas correrão a conta da(s) dotação(ões):

Natureza da despesa	Reduzido	Desdobramento
339039670000	18906	1023

9 Do valor estimado

9.1 O valor máximo estimado será de R\$ 365.000.00

10. Indicação de responsável na Secretaria requisitante pelos esclarecimentos de eventuais impugnações e/ou esclarecimentos

Nome: Dione Gabriel Fernandes Faller

E-mail: assistência@riopardo.rs.gov.br

Telefone institucional: 51 99371-3028

11. Informações adicionais:

ome: Dione Gabriel Fernandes Faller	
mail: assistência@riopardo.rs.gov.br	ŀ
	j
elefone institucional: 51 99371-3028	
r	me: Dione Gabriel Fernandes Faller mail: assistência@riopardo.rs.gov.br lefone institucional: 51 99371-3028

Dione Gabriel Fernandes Faller Secretária



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C917-08AF-8AE4-C567

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ DIONE GABRIEL FERNANDES FALLER (CPF 650.XXX.XXX-91) em 22/07/2024 10:48:03 (GMT-03:00) Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riopardo.1doc.com.br/verificacao/C917-08AF-8AE4-C567